DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 22
Aditivos / Aditamentos / Supressões 22
Aviso de Contratação Direta 23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 24
Audiência Pública 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **LARISSA ERICA SGARBI CARMONA**, matricula nº 456, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETORA DE GABINETE**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, GABRIELA BARBI ROQUE VIEIRA**, matricula nº 401, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JOÃO VITOR CHUMAR**, matricula nº 380, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JULIO CESAR SGARBI**, matricula nº 191, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL FAZENDÁRIO**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, GISLENE PASCHOAL RONCARI**, matricula nº 540, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **GILBERTO LEONARDO ZAFALON**, matricula nº 262, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **QUELLI APARECIDA LUAN**, matricula nº 123, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **DANIEL SOUZA DA SILVA**, matricula nº 400, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO E RURAL**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VERA APARECIDA PEREIRA SGARBI, matricula nº 261, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO E PROGRAMAS NUTRICIONAIS ESCOLARES**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARCO AURÉLIO CAPELI DA SILVA**, matricula nº 107, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **DANIELA CRISTINA RIBEIRO TIRADO**, matricula nº 131, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, CLEBER FERNANDO VENANCIO PANISSOLO**, matricula nº 535, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível II, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI, matricula nº 224, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **TAYNA RIBEIRO BUZZO**, matricula nº 538, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível II, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARILZA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA PIRES**, matricula nº 244, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **COORDENADORA DE UNIDADE CRAS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GILBERTO ZAFALON**, matricula nº 160, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **CHEFE DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ ANTONIO SABIÃO, matricula nº 7, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **CHEFE DE POLÍTICAS E SUPRIMENTOS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JAMIR ADILSON SIVIERO, matricula nº 6, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS ESPORTIVAS**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos a desempenhar Funções de Confiança (FC), em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, cria Funções de Confiança de Nível II, destinadas a atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Município de Uru, e remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Funções de Confiança para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos III da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JABES WILSON SIVIERO**, matricula nº 40, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, a Função de Confiança, Nível II, de **CHEFE DE GESTÃO DE POLÍTICAS E RELAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeações dos ocupantes de Cargos em Comissão, em virtude da reorganização administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 027/2026 e em cumprimento a decisão judicial.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o v. Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADI nº 3002517-53.2025.8.26.0000, que reafirmou a necessidade de observância aos parâmetros constitucionais para criação e provimento de cargos em comissão e funções de confiança, impondo-se a adequação imediata da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 027, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre reorganização administrativa, que instituem Diretorias Municipais, Cargos em Comissão de Nível I, destinadas ao exercício de atribuições de direção superior administrativa das respectivas áreas, e Nível II, destinados a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com remuneração dada pela Lei nº 1625, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prover Cargos de Comissão para assegurar a continuidade do serviço público e a adequada execução das atribuições previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **GIOVANI VERONEZI**, matricula nº 402, para exercer a partir da data de publicação desta Portaria, o Cargo em Comissão, Nível I, de **DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, criado pela Lei Complementar nº 027/2026.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente que proceda às anotações funcionais pertinentes nos registros dos servidores atingidos por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 01 de fevereiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA EDUARDO LUIZ PENARIOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONVITE Nº 009/2023

PROCESSO N° 064/2023

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA EDUARDO LUIZ PENARIOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 28.250.110/0001-20, com sede na Rua Tabajara Barbosa Lima nº 140 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, representada pelo **SENHOR EDUARDO LUIZ PENARIOL**, portador da cédula de identidade RG nº 32.689.327-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 294.870.288-70, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 009/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 16 de janeiro de 2026 à 15 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 74.376,48 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.198,04 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 68.178,44 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 018, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Uru, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

URU, 14 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU

ROBSON EDUARDO FORTE

CONTRATANTE

EMPRESA EDUARDO LUIZ PENARIOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EDUARDO LUIZ PENARIOL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO

ESCRITURÁRIO

RG Nº 20.063.419-7

CPF Nº 103.002.698-03

GILBERTO LEONARDO ZAFALON

ESCRITURÁRIO

RG Nº 41.798.843-6

CPF Nº 342.894.928-51

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 001/2026	**UNIDADE GESTORA:** Diretoria Municipal de Assistência Social
PROCESSO Nº: 005/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

OBJETO

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Orientador Social, para a Diretoria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: compras@uru.sp.gov.br	06/02/2026	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Uru (https:// www.uru.sp.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, participa e convida as entidades de classes e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência pública, nos termos do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, das 16:00 as 17:00 horas, tendo como local a sala de reuniões do Paço Municipal de Uru, e que terá a seguinte pauta de trabalho.

"AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025"

Uru., 30 de janeiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2024

1-INTRODUÇÃO:

Esta apresentação tem como objetivo demonstrar o desempenho da execução orçamentária financeira no 3º Quadrimestre de 2024, assim como avaliar o cumprimento das Metas Fiscais previamente estabelecidas para o Município de Uru.

2- RESULTADO PRIMARIO

Por definição, o resultado primário corresponde a diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras. E considerado um dos melhores indicadores da saúde financeira dos entes públicos. Nessa comparação são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais. O resultado primário apurado no 3º Quadrimestre de 2024 em nosso município foi positivo, da ordem de R$ 3.330.020,38 conforme demonstrativo do Balanço Orçamentário do 3º Bimestre da LRF.

3-RECEITAS

O montante da receita primária total arrecadada até o 3º Quadrimestre 2024 foi da ordem de R$ 27.012.26.10 que representa um percentual de 100,51% previsto inicialmente na Lei Orçamentária como Receitas Correntes para o exercício de 2024, já as Receitas de Capital totalizaram R$ 738.035.29 que representa 105,86% sobre o total orçado como Receitas de Capital para o exercício 2024.

3-1- As receitas correntes são oriundas da arrecadação de impostos, taxas, serviços, transferências constitucionais e legais, neste grupo foi arrecadado o total de R$ 30.991.558,13 compreendidas principalmente pelas Receitas Tributarias com um total de R$ 2.590.652,18 e as Transferências Correntes com um total de R$ 27.851.699,89 e Receitas de Capital com o valor de R$ 738.035,29, menos a dedução do FUNDEB, que representa o valor de R$.4.448.207,30

3-2- Receitas de Capitais são as que dependem da ação governamental, solicitando recursos destinados a investimentos juntos a diversas áreas de governo, sendo que neste 3º Quadrimestre deste exercício, o nosso município recebeu a importância de R$738.035,29 a titulo de transferências de convênios e emendas parlamentares.

4-DESPESAS

As despesas liquidadas até o 3º Quadrimestre de 2024 totalizaram o valor de R$ 25.844.933,64 que representa 96,07% da despesa autorizada e 94,73% da receita fiscal liquida realizada no 3º Quadrimestre 2024.

4-1- Despesas Correntes

As despesas correntes são aquelas com caráter permanente objetivando manter a continuidade da ação governamental, ou seja a manutenção dos gastos com os diversos programas municipais que até o final deste 3º quadrimestre totalizou o valor de R$.22.495.190,15 (despesa empenhada) que corresponde a 83,62% da despesas atualizada para o corrente exercício.

4-2- Despesas de Capital

Como o próprios nome diz, essas despesas são aquelas efetuadas em que agrega valores ao patrimônio municipal, são os investimentos com aquisição de bens e obras públicas e amortização de dívidas, sendo investido neste 3º quadrimestre a importância de R$ 3.361.314,49 (despesa empenhada)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

5- DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos, totalizaram no final do 3º quadrimestre 2024 com o valor de R$ 10.719.844,61 que representa 40,96% da Receita Corrente Liquida dos últimos 12 meses no valor de R$ 26.168.872,59, dentro dos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6-DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas efetuadas no 3º Quadrimestre do exercício de 2024 na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou a importância de R$ 8.114.064,70 o que representa 30,72% das Receitas sobre impostos e transferências, referente ao FUNDEB no 3º Quadrimestre 2024 foi retido o valor total de R$ 4.448.207,30, tendo recebido como contrapartida para pagamento com despesas do Ensino Infantil e Fundamental a importância de R$ 1.456.991,31 mais o valor de aplicação financeiro de R$ 4.596,22.

7- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com Saúde no 3º Quadrimestre de 2024 totalizou o valor de R$ 5.563.289,82 que corresponde a 20,80% do orçamento do município e para efeito de atendimento as determinações legais, os gastos com Saúde atingiu o percentual de 22,46% sobre o limite constitucional obrigatório com gastos em Saúde.

8- RESTOS A PAGAR

Os valores inscritos em Restos a Pagar no final do exercício de 2023 no valor de R$ 1.209.088,64 foram liquidados e pagos ate o 3º Quadrimestre do exercício de 2024 o valor de R$ 1.196.054,16, cancelado o valor de R$.13.034,48 de empenhos em duplicidade, nada restando a pagar.

CONCLUSÃO

Pelo demonstrativos podemos concluir que no período foram cumpridas em partes as metas traçadas e definidas na LDO 2024 para o 3º Quadrimestre do exercício de 2024 conforme demonstra os relatórios emitidos pelo sistema contábil do município.

Uru-sp., 10 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA

CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000